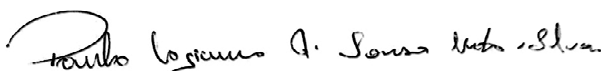


Id:0E288EF5CF9E121C



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2022.
Dispensa de Licitação nº 012/2022,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e matérias para atender as necessidades de pacientes com suspeita de covid-19 no Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratado: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 28.006.010/0001-53, com sede na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, Cep: 64.018-000, Teresina - PI.
Valor Global: R\$ 19.888,06 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Vigência: 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, FUS, FMS, Outros no Elemento despesa: 33.90.30.


Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:12525F5EE83C1CB2



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 023/2022, com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de capina e roço das estradas vicinais de Santo Antônio dos Milagres - PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber o projeto completo, bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 24 de fevereiro de 2022.

Agente de Contratação
Pauliana Maria de Araujo

Id:089B791459761956



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 004/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de VÁRZEA BRANCA - PI, pelo seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público a licitação nos seguintes termos:
MODALIDADE/PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 003/2022; **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios destinados a Merenda escolar e demais demandas do município de Várzea Branca - PI. **FORMA DE REALIZAÇÃO:** Eletrônica; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **ADJUDICAÇÃO POR LOTE.** - O procedimento ocorrerá em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas no Edital e em seus anexos.
* **INICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 02/03/2022, às 17:30:00 horas;
* **TÉRMINO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14/03/2022 às 08:00h (Oito horas);
* **INICIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14/03/2022 às 08:01h (Nove horas).
Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bbmnetlicitacoes.com.br. Acesso Identificado. e-mail: pmvarzeabranca@gmail.com e página do TCE-PI: www.tce.pi.gov.br/licitações.

Várzea Branca - PI, 24 de fevereiro de 2022
RODRIGO CASTRO SILVA
Pregoeiro

CIENTE


Raimundo Nonato Alves Paes Landim
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BD46E2D281C4B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 011/2022, VÁRZEA BRANCA/PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos dias 28/02, 01 e 02/03/2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02, 01 e 02/03, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, 24 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI.